



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ACTA Nº. 14/2011

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM VINTE DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE:-----

-----Aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Afonso Sequeira Abrantes e com a presença dos Senhores Vereadores: Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Engº. Raul da Silva Marta e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

-----Os Senhores Vereadores e não estiveram presentes na reunião Engº. José Júlio Henriques Norte, Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes, por se encontrarem em período de gozo de férias. A Câmara considerou justificadas as faltas.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da acta da reunião anterior, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade, aprová-la.-----

2.- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número 3 do artigo 65º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro,



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, emissão de licenças de veículos.-

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto- Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respectivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da Actividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de acções de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----

-----O Senhor Presidente informou ainda que no uso da competência própria:-----

-----Autorizou a realização do Fim de Semana Radical, nos dias trinta e trinta e um de Julho, cujas actividades se desenvolverão na Barragem da Aguieira, caminhos florestais e floresta.--

-----Adjudicou o fornecimento de 5.000 (cinco mil) folhas de papel azul com impressão do brasão do Município a preto à Firma Cartolito pelo valor de duzentos e vinte e cinco euros (225,00 €);-----

-----No âmbito da divulgação e promoção da XXI Festa da Juventude/XIII Feira das Associações adjudicou a prestação de serviços de: -----

-----Impressão e fornecimento de 2 Outdoors pelo valor de mil e cem euros (1.100,00€) e três mil (3000) flyers pelo valor de cento e oitenta euros (180,00 €) à Firma Vimarsil, Lda.-----

-----Segurança à Firma Prosegur pelo valor de mil setecentos e noventa e três euros (1.793,00€).-----

-----Adjudicou a prestação de serviços de reparação de pisos de madeira de 3 apartamentos do



77

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Bairro de Habitação Social da Gandarada pelo valor de novecentos e vinte e quatro euros (924,00 €).-----

-----Mais deu conhecimento o Senhor Presidente:-----

-----Da reunião do Conselho Municipal de Educação realizada no pretérito dia cinco (5) do corrente mês.-----

-----Da reunião do Conselho Municipal de Segurança realizada no pretérito dia oito (8) do corrente mês.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 136, referente ao dia dezanove de Julho corrente, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-DA ASFABEIRA:-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do teor de uma carta da Empresa Asfabeira, Ld^a., com sede na Rua Nova, nº. 1349, Jogueiros, 3500-030 Repeses.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2.-ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta datada de vinte e sete de Junho, da delegação de Viseu da ACAPO, Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, dando conhecimento que tem por missão, numa lógica de proximidade às pessoas e aos seus contextos sociais, o desenvolvimento da autonomia, participação social, inclusão e o pleno exercício da cidadania das pessoas cegas ou com baixa visão.-----

-----Para o efeito, a delegação de Viseu da ACAPO leva a cabo um trabalho intenso nas áreas



JA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de Atendimento/Aconselhamento, Apoio Social, Apoio Psicológico, Habilitação/Reabilitação, treino em Orientação e Mobilidade, Braille, Actividades de Vida Diária, Novas Tecnologias, Desenvolvimento e Estimulação Sensorial, Actividades Culturais e lúdicas.-----

-----Todo o trabalho desenvolvido implica uma intervenção muito particular com uma equipa multidisciplinar constituída por uma Psicóloga, uma Assistente Social, uma Terapeuta Ocupacional e duas Técnicas de Reabilitação.-----

-----Devido às fragilidades socioeconómicas dos utentes (400 no distrito de Viseu) e à frágeis rede de transportes dos Municípios é imprescindível que a ACAPO adquira um veículo de 9 de lugares que aproxime dos cidadãos e permita executar o seu trabalho com sucesso, cujo valor ascende ao montante vinte e cinco mil e seiscientos euros (25.600 €).-----

-----Assim, considerando o avultado custo e as dificuldades financeiras que aquela Delegação da ACAPO atravessa, solicita o apoio do Município para fazer face ao mesmo.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, considerando que tem vindo a apoiar anualmente, através de atribuição de subsídio, a Associação Beira Agueira de Apoio ao Deficiente Visual – Escola de Cães Guia para Cegos, existente neste Município e atendendo à conjuntura actual, deliberou por unanimidade considerar que não será este o momento oportuno para dar o apoio solicitado.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-JUVENTUDE:-----

5.1.2.-Projecto da Escola, Agarra a Vida – Relatório de Actividades e Avaliação do ano lectivo 2010/2011:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório de Actividades e Avaliação do ano lectivo 2010/2011 do Projecto “Da Escola, Agarra a Vida”, que foi apreciado e analisado pelo Conselho de Parceiros e Conselho Municipal de Educação que recomendaram pela sua continuidade.-----



77

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, dar continuidade ao projecto nos termos propostos.-----

6.-ACCÃO SOCIAL:-----

6.1.-REDE SOCIAL:-----

6.1.1.-Viver Mais. Viver Feliz – Relatório de Avaliação:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o relatório de avaliação do “Passeio dos Idosos’ 2011” que se realizou no pretérito dia nove do corrente a ao Bom Jesus de Braga e ao Santuário da Nossa Senhora do Sameiro e no qual participaram quinhentos e trinta e quatro (534) idosos de todas as freguesias.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

7.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

7.1.- ASSOCIATIVISMO:-----

7.1.1.-Actividades Culturais Desportivas e Recreativas:-----

7.1.1.1.- Casa do Benfica de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 22/06/2011, da Casa do Benfica de Mortágua, dando conhecimento que continuam a participar no Campeonato Distrital de Futsal com a sua equipa feminina e solicitando a atribuição de um subsídio para apoio ao funcionamento desta modalidade desportiva por forma a minimizar as avultadas despesas que acarretam e que se estimam na próxima época desportiva de 2011/2012 em oito mil novecentos e sessenta euros (8.960,00€).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, considerando o custo de manutenção da equipa na última época desportiva, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de cinco mil e quinhentos euros (5.500,00 €) a transferir cinquenta por cento (50%) de imediato para a apoio às despesas de inicio da época e o valor remanescente durante o 1º. Trimestre de 2012 e conforme a nossa disponibilidade orçamental, ficando a Associação obrigada a enviar o



AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Relatório e Contas do ano anterior, logo que aprovados.-----

8.-SAÚDE:-----

8.1.-CENTRO DE SAÚDE DE MORTÁGUA:-----

8.1.1.- Funcionamento Postos Avançados – Transferência Junta de Freguesia:-----

-----Estando inscrito nas Opções do Plano do corrente ano na rubrica “Funcionamento dos Postos Avançados – Transferência Juntas de Freguesia” e cujas despesas de funcionamento são suportadas há já alguns anos a esta parte pela Junta de Freguesia de Espinho onde está instalada esse Posto, o Senhor Presidente propôs, por forma a minimizar aquele encargo, que se procedesse à transferência de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €) para a Junta de Freguesia de Espinho.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência dos valores propostos de acordo com as Opções do Plano do corrente ano.-----

9.- PROTECÇÃO CIVIL:-----

9.1.-PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL:-----

9.1.1.-Pedidos de Autorização Prévia para Utilização de Fogo de Artifício (nº.2 do artº. 29º. do Decreto – Lei nº. 124/2006, de 28 de Julho):-----

9.1.1.1.-Festas da Nossa Senhora das Neves, em Vila Meã:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de João Manuel Gomes Torres de Oliveira, nos termos do disposto o número 2, do artigo 29º. do Decreto – Lei nº. 124/2006, de 28 de Junho, de autorização prévia para a utilização de fogo de artifício nas Festas da Senhora das Neves, em Vila Meã, nos dias 5,6,7 de Agosto sendo efectuado o lançamento do fogo na Várzea de Vila Meã.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a emissão da autorização prévia pretendida.-----



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

9.1.1.2.-Festas da Nossa Senhora da Guia, na Felgueira:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de João Manuel Gomes Torres de Oliveira, nos termos do disposto o número 2, do artigo 29º. do Decreto – Lei nº. 124/2006, de 28 de Junho, de autorização prévia para a utilização de fogo de artifício nas Festas da Senhora da Guia, na Felgueira, nos dias 13 e 14 de Agosto sendo efectuado o lançamento do fogo na Várzea da Felgueira.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a emissão da autorização prévia pretendida.-----

9.1.1.3.-Festas da Nossa Senhora da Piedade, no Sobral:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de João Manuel Gomes Torres de Oliveira, nos termos do disposto o número 2, do artigo 29º. do Decreto – Lei nº. 124/2006, de 28 de Junho, de autorização prévia para a utilização de fogo de artifício nas Festas da Senhora da Piedade, no Sobral, nos dias 13 e 14 de Agosto sendo efectuado o lançamento do fogo atrás do Cemitério.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a emissão da autorização prévia pretendida.-----

10.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

10.1.- DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – Cultura, desporto e natureza:-----

10.1.1.- XX Festa da Juventude/XII Feira das Associações – Adjudicação dos Grupos de Musica, Som e Palco:-----

-----No seguimento do procedimento acima mencionado, aprovado em reunião de Câmara de dezoito de Junho de 2011, pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----Considerando que a escolha do presente procedimento foi em função de critérios materiais nos termos da alínea e) do número 1 do artigo 24º. do Código dos Contratos Públicos.-----



★

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Considerando que a prestação dos serviços objecto do presente contrato só poderia ser confiada à entidade que possuía a exclusividade dos direitos dos artistas a contratar e os respectivos meios técnicos (palco, som e luz) adequados às respectivas bandas.-----

-----Efectuados os trâmites processuais, através de meios electrónicos, pelos serviços foi elaborado nos termos do artigo 125º do mesmo Código, o projecto de adjudicação.-----

-----Considerando que os serviços através do referido projecto propõe a aprovação da proposta e a respectiva adjudicação ao concorrente convidado, STRONG - Som e Iluminação Profissional, Ldª., pelos seguintes valores, sem IVA.-----

----- SMOOTH ORQUESTRA, 10 de Agosto: nove mil euros (9.000,00 €), com inclusão do aluguer de palco, som e iluminação incluídos adequados à Banda.-----

-----UHF, 11 de Agosto: quinze mil euros (15.000,00 €), com inclusão do aluguer de palco, som e iluminação adequados à Banda.-----

-----AUREA, 12 de Agosto: catorze mil e quatrocentos euros (14.400,00 €) com inclusão do aluguer de palco, som e iluminação incluídos adequados à Banda.-----

-----EXPENSIVE SOUL, 13 de Agosto: dezasseis mil euros (16.000,00 €) com inclusão do aluguer de palco, som e iluminação incluídos adequados à Banda.-----

-----JOSÉ CID, 14 de Agosto: vinte e dois mil euros (22.000,00 €), com inclusão do aluguer de palco, som e iluminação incluídos adequados à Banda.-----

----Assim proponho:-----

-----A contratação das Bandas ao concorrente STRONG - Som e Iluminação Profissional, Ldª. pelos valores unitários acima descritos, sendo o valor global da despesa de setenta e seis e quatrocentos euros (76.400,00 €), sem IVA incluído.-----

-----A aprovação das minutas dos contratos referentes a cada banda.-----

-----A autorização da respectiva despesa que será satisfeita pelo orçamento para o corrente ano através da classificação 02-06 02 03 05, com um saldo disponível de trezentos e setenta e



AT

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

quatro mil e duzentos e onze euros e oitenta e nove cêntimos (374.212,89€).-----

-----Apreciado o assunto a Câmara, por unanimidade aprovar a adjudicação da contratação das bandas, palco e som à STRONG - Som e Iluminação Profissional, Ldª. nos termos propostos.-----

10.2.- APOIO E PROMOÇÃO DA INICIATIVA EMPRESARIAL:-----

10.2.1.-Ninho de Empresas - Relatório de Actividade do 2º. Trimestre 2011 do GIP – Gabinete de Inserção Profissional:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Relatório Qualitativo das actividades desenvolvidas pelo Gabinete de Inserção Profissional de Mortágua ao longo do 2º. Trimestre de 2011.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

11.1.-PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA e) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, foi presente o seguinte requerimento para isenção do pagamento de taxas de licenciamento previstas naquele Regulamento, e em virtude da moradia unifamiliar a erigir destinar-se a habitação própria e permanente dos jovens:-----

----- Célia Maria Lopes Antunes Gomes, referente ao processo de obras número 01/2010/341, em Rua da Capela, Espinho, Freguesia de Espinho, com taxa a isentar no valor de mil cento e vinte euros e quarenta cêntimos (1.120,40 €) e TMU no valor de duzentos e sessenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos (264,75 €).-----

-----Foi presente ainda o pedido de Luís Miguel Rodrigues Andrade, referente ao processos 01/2011/49, em Rua da Gandarada, Vila Moinhos, Freguesia do Sobral, com taxa a isentar no



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

valor de mil cento e trinta e sete euros e quarenta cêntimos (1.137,40€) e TMU no valor 793,49 € (setecentos e noventa e três euros e quarenta e nove cêntimos) para ratificação pela Câmara da decisão tomada pelo Senhor Presidente de isenção do pagamento de taxas, considerando a urgência e os prazos invocados pelo requerente e constante no respectivo processo.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o processo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento das taxas acima referidas, bem como de quaisquer outras que se reporte ao mesmo processo de obras, e até ao momento do alvará de utilização inclusive.-----

-----A Câmara, deliberou ainda por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

11.2.-PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO ACESSO AO LOTE 24 DO LOTEAMENTO URBANO DA ÁREA DA CERÂMICA DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de Hugo Miguel Almeida Gomes, residente na Estrada Municipal, nº.25, Barracão, 3450-072 Espinho, a solicitar a possibilidade de alterar a localização da entrada para o lote nº.24 do loteamento urbano Municipal da Área da Cerâmica, que adquiriu em hasta pública ao Município, justificando o pedido pelo facto de:---

-----“O lote tem a entrada do lado direito junto ao lote 25, não sendo esta a localização ideal para a entrada considerando os seguintes motivos:-----

-----Lote apresenta uma geometria irregular.-----

-----Com a geometria do lote a implantação da moradia faz todo o sentido ser do lado direito, onde a mancha de implantação é maior, sendo o afastamento de 3.00 m;-----

-----Para que o acesso à garagem se fizesse pelo lado direito, a moradia teria que se afastar deste lado pois os três metros de afastamento à extrema tornam-se exíguos o que levaria a que a implantação se desloca-se mais para a direita o que não é conveniente pois a mancha de implantação torna-se menor;-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O anexo faz todo o sentido ficar encostado ao lote 25 uma vez que aí ser o melhor local para também o lote 16 colocar os anexos: Os anexos neste canto ficam mais “escondidos”;

-----Os anexos a construir terão uma área de 15% da área de construção que será de 32,40 m², ora para quem tem dois veículos não faz sentido fazer a garagem no anexo uma vez que ocupa toda a área com garagem, o que se pretende no anexo é que este sirva de espaço lúdico.

-----O lote apresenta um desnível no arruamento que facilita a entrada na parte mais baixa (lado esquerdo). Com o desnível que o lote tem a entrada pelo lado esquerdo para a parte posterior do lote será praticamente plana;

-----Em relação às infra-estruturas existentes no canto esquerdo do lote estas não representam qualquer impedimento para a entrada;

-----Como ainda não foi colocado o pavimento dos passeios parece que é a melhor altura para fazer as alterações necessárias”.

-----Mais informa que se disponibiliza para custear as despesas inerentes à alteração pretendida.

-----O Chefe de Divisão da DCTSU emitiu a seguinte informação sobre o assunto em questão e que se transcreve:

-----“Em relação ao pedido do munícipe Hugo Miguel de Almeida Gomes, proprietário do lote 24 do loteamento urbano da área da Cerâmica de Mortágua, para que se altere o acesso ao respectivo lote para o seu limite sul, informo:

-----a) No referido limite existem todas as infraestruturas de abastecimento ao lote, pelo que a pretensão será na prática impossível;

-----b) Existe, no entanto a possibilidade do acesso ser feito a cerca de 3 metros do limite sul, não causando transtornos em termos da infraestruturização do loteamento;

-----c) Tal mudança que, implica a anulação do actual acesso a norte importa em quatrocentos e setenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos (477,53 €), conforme informação anexa;



77

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Sou assim de parecer que, a pretensão poderá ser viabilizada nas condições atrás descritas, atendendo sobretudo, à geometria peculiar do lote, não servindo estas razões a mais quaisquer um dos lotes existentes.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a alteração pretendida executando os serviços do município a mesma, devendo o requerente pagar a importância de quatrocentos e setenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos (477,53 €) referente aos custos de execução da alteração.-----

11.3.-PROCESSO Nº.06.2011.07 DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 06.2011.07 de certificação de destaque de parcela de terreno sito na Gandarada, Freguesia do Sobral, inscrito na matriz da Freguesia do Sobral sob o artigo rústico 15844, na Conservatória da Registo Predial de Mortágua com o número 9171 , requerido por Maria de Lurdes Pires.-----

-----Sobre o processo recaiu o seguinte Parecer Técnico do Chefe de Divisão da DAT:-----

-----“Na operação urbanística agora requerida, verifica-se o seguinte:-----

-----Em termos de PDM, o prédio inicial em referência é misto uma vez que comporta solos classificados como urbanizáveis e florestais em cerca de 46,5%) e 53,46 %) respectivamente;-

-----Assim, a parcela a destacar (mais próxima do arruamento de ligação da Gandarada/Gândara) está em solo classificado no PDM como “Espaço Urbanizável” e a parcela restante, a Norte, está em “Espaço Florestal” pelo que, em termos edificáveis, lhes será aplicado o constante dos artigos 17º. e 21º., respectivamente.-----

-----Está isenta de controlo prévio configurando simultaneamente o disposto do nº. 4 e do nº. 5 do artigo 6º. do DL nº.26/2010.-----

-----Está sujeita aos condicionalismos constantes dos nº.6 a 10º. do mesmo artigo.-----

-----Nos termos da alínea b) do nº. 5 do nº.10 do artigo 6º. e ainda atendendo às características da maior parcela, a operação urbanística não cumpre os requisitos legais uma vez que não é



AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

garantida a área mínima de cultura fixada na Portaria nº. 202/70.-----

-----Propõe-se o indeferimento”.-----

-----Depois de apreciado o processo e respectivo parecer técnico a Câmara deliberou, por unanimidade indeferir a pretensão tendo em consideração o parecer técnico, devendo o requerente ser notificado para, nos termos do artigo 100º. do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre o presente projecto de decisão se assim o entender.-----

11.4.-PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO SITO EM VALE DE CARRIL, RUA DO POVO, COVAL:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Jorge Manuel Gaspar de Almeida e Sousa, residente na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 195, 3º.Dtº., 3000-322 Coimbra, e João Paulo Gaspar de Almeida e Sousa, residente na Rua José Maria Abreu, nº. 19, 3000 – Coimbra, a requerer na qualidade de proprietários do prédio rústico sito em Vale de Carril, rua do Povo, Coval, Freguesia de Mortágua, inscrito na matriz da Freguesia de Mortágua sob o artigo R-3372, informando que efectuaram a cedência para o domínio público, conforme declaração da Junta de Freguesia de Mortágua que anexam, com o fim de alargamento da via e respectivos arranjos (estacionamento e passeio) , de uma faixa de terreno confinante com a referida Rua do Povo, com o afastamento de 10,6 metros das casas que se encontram no referido arruamento, a que corresponde a área total de 470 metros quadrados (onde se inclui a área de 120 metros quadrados correspondente ao destaque cuja certidão já foi emitida pela Câmara).-----

-----A referida área de cedência e o supracitado afastamento de 10,6 m cumprem o estipulado no Decreto – Lei nº.555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção dada pelo Decerto –Lei 26/2010, de 30 de Março para o alargamento da via pública, contemplando o espaço de



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

estacionamento e espaço de passeio.-----

-----Assim, requerem que lhe seja emitida certidão comprovativa em como efectuaram a cedência da referida área para o domínio público e em que conste que se alguma vez se vier a realizar uma operação urbanística de loteamento naquele terreno com o artigo R- 3372, o referido afastamento de 10,6 metros agora efectuado seja considerado com validade no futuro, não vindo a ser necessário mais quaisquer cedência de área de terreno com destino à construção de via pública e estacionamento e passeio naquele contexto de loteamento ou destaque de parcela.-----

-----Mais requerem que na certidão conste que a pavimentação do arruamento e respectivo arranjo de estacionamento e passeio não são de responsabilidade dos requerentes, ficando ao encargo do Município.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir a certidão nos termos pretendidos.-----

11.5.-PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE CEDÊNCIA TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO SITO EM VALE DE CARRIL, RUA DO POVO, COVAL:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de João Paulo Gaspar de Almeida e Sousa, residente na Rua José Maria Abreu, nº. 19, 3000 – Coimbra, a requerer na qualidade de proprietários do prédio rústico sito em Vale de Carril, Rua do Povo, Coval, Freguesia de Mortágua, inscrito na matriz da Freguesia de Mortágua sob o artigo R-3369, informando que efectuaram a cedência para o domínio público, conforme declaração da Junta de Freguesia de Mortágua que anexam, com o fim de alargamento da via e respectivos arranjos (estacionamento e passeio) , de uma faixa de terreno confinante com a referida Rua do Povo, com o afastamento de 10,6 metros das casas que se encontram no referido arruamento, a que corresponde a área total de 880 metros quadrados.-----



AA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----A referida área de cedência e o supracitado afastamento de 10,6 metros quadrados cumprem o estipulado no Decreto – Lei nº.555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção dada pelo Decerto–Lei 26/2010, de 30 de Março para o alargamento da via pública, contemplando o espaço de estacionamento e espaço de passeio.-----

----Assim, requer que lhe seja emitida certidão comprovativa em como efectuaram a cedência da referida área para o domínio público e em que conste que se alguma vez se vier a realizar uma operação urbanística de loteamento naquele terreno com o artigo R- 3369, o referido afastamento de 10,6 metros agora efectuado seja considerado com validade no futuro, não vindo a ser necessário mais quaisquer cedência de are de terreno com destino à construção de via pública e estacionamento e passeio naquele contexto de loteamento ou destaque de parcela.-----

----Mais requer que na certidão conste que a pavimentação do arruamento e respectivo arranjo de estacionamento e passeio não são de responsabilidade dos requerentes, ficando ao encargo do Município.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir a certidão nos termos pretendidos.-----

11.6.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----

11.6.1-Rua Principal, em Cortegaça:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe da Divisão do Ambiente e Qualidade de Vida dando conhecimento do adiantado estado de degradação, em que se encontra uma construção sita na Rua Principal, em Cortegaça, Freguesia de Cortegaça, pertencente a Gualter Pereira Simões, residente no Rua Estrada Camarária, nº.9, Benfeita, 3450 – 032 Mortágua.-----

----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a



AA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea c) do número cinco do artigo sexagésimo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade que, por forma a permitir ao Executivo Municipal avaliar com rigor, objectividade e transparência o real estado de degradação das edificações, o auto da respectiva vistoria deverá fundamentar e especificar a realização, ou não, de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança das edificações, ou demolição nos termos do disposto no nº. 2 e 3 do artigo 89º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as posteriores alterações.-----

11.6.2-Rua Estrada Camarária, em Benfeita:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe da Divisão do Ambiente e Qualidade de Vida dando conhecimento do adiantado estado de degradação, em que se encontra uma construção sita na Rua Estrada Camarária, Benfeita, Freguesia de Cortegaça, pertencente a Libentino Martins, residente no Rua do Cabecinho, nº. 9, Vale de Açores, 3450 - 217 Mortágua.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea c) do número cinco do artigo sexagésimo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade que, por forma a permitir ao Executivo Municipal avaliar com rigor, objectividade e transparência o real estado de degradação das edificações, o auto da respectiva vistoria deverá fundamentar e especificar a realização, ou não, de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança das edificações, ou demolição nos termos do disposto no nº. 2 e 3 do artigo 89º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de Dezembro, com as posteriores alterações.-----

11.6.3-Rua das Roçadas, em Cortegaça:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe da Divisão do Ambiente e Qualidade de Vida dando conhecimento do adiantado estado de degradação, em que se encontra uma construção sita na Rua das Roçadas, em Cortegaça, Freguesia de Cortegaça, pertencente a Maria Jorge Gouveia Mendes Pereira, residente no Quinta do Olival, nº.2, 3510-720 Viseu.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea c) do número cinco do artigo sexagésimo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade que, por forma a permitir ao Executivo Municipal avaliar com rigor, objectividade e transparência o real estado de degradação das edificações, o auto da respectiva vistoria deverá fundamentar e especificar a realização, ou não, de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança das edificações, ou demolição nos termos do disposto no nº. 2 e 3 do artigo 89º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as posteriores alterações.-----

11.6.4 -Rua Principal, em Cortegaça:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe da Divisão do Ambiente e Qualidade de Vida dando conhecimento do adiantado estado de degradação, em que se encontra uma construção sita na Rua Principal, em Cortegaça, Freguesia de Cortegaça, pertencente a Herdeiros de Manuel Abreu, sendo entre outros: Manuel Abreu residente no Rua da Igreja, nº. 9, Cortegaça, 3450 – 034 Mortágua, e Jacinto Abreu, residente na Rua do Cimo do Povo, nº.13, Cortegaça, 3450 – 034 Mortágua.-----



DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea c) do número cinco do artigo sexagésimo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade que, por forma a permitir ao Executivo Municipal avaliar com rigor, objectividade e transparência o real estado de degradação das edificações, o auto da respectiva vistoria deverá fundamentar e especificar a realização, ou não, de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança das edificações, ou demolição nos termos do disposto no nº. 2 e 3 do artigo 89º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as posteriores alterações.-----

11.6.5-Rua Estrada Camarária, em Benfeita:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe da Divisão do Ambiente e Qualidade de Vida dando conhecimento do adiantado estado de degradação, em que se encontra uma construção sita na Estrada Camarária, em Benfeita, Freguesia de Cortegaça, pertencente a Encarnação Santos, residente em 46, Rue de Paris, Estrees St. Dinis, França.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea c) do número cinco do artigo sexagésimo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade que, por forma a permitir ao Executivo Municipal avaliar com rigor, objectividade e transparência o real estado de degradação das edificações, o auto da respectiva vistoria deverá fundamentar e especificar a realização, ou não, de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança das edificações, ou



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

demolição nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as posteriores alterações.-----

11.6.6.-Rua Principal, em Cortegaça:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe da Divisão do Ambiente e Qualidade de Vida dando conhecimento do adiantado estado de degradação, em que se encontra uma construção sita na Rua Principal, 22 em Cortegaça, Freguesia de Cortegaça, pertencente a Manuel Morgado, residente no Rua da Igreja, Cortegaça, 3450 – 064 Mortágua.

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea c) do número cinco do artigo sexagésimo 64.º da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade que, por forma a permitir ao Executivo Municipal avaliar com rigor, objectividade e transparência o real estado de degradação das edificações, o auto da respectiva vistoria deverá fundamentar e especificar a realização, ou não, de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança das edificações, ou demolição nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as posteriores alterações.-----

11.6.7.-Rua Principal, em Cortegaça:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe da Divisão do Ambiente e Qualidade de Vida dando conhecimento do adiantado estado de degradação, em que se encontra uma construção sita na Rua Principal, em Cortegaça, Freguesia de Cortegaça, pertencente a Cide Paisi Gouveia, residente no Rua Estrada Principal, n.º 9, Carapinhal, 3450 – 033 Mortágua.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder a



77

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea c) do número cinco do artigo sexagésimo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade que, por forma a permitir ao Executivo Municipal avaliar com rigor, objectividade e transparência o real estado de degradação das edificações, o auto da respectiva vistoria deverá fundamentar e especificar a realização, ou não, de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança das edificações, ou demolição nos termos do disposto no nº. 2 e 3 do artigo 89º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as posteriores alterações.-----

11.6.8.-Rua Estrada Camarária, em Benfeita:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe da Divisão do Ambiente e Qualidade de Vida dando conhecimento do adiantado estado de degradação, em que se encontra uma construção sita na Rua Estrada Camarária, em Benfeita, Freguesia de Cortegaça, pertencente a Nelson Maria Mendes, residente em 102 Rue de Gabilhons, 7829, Croissy sur Reine, França.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea c) do número cinco do artigo sexagésimo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade que, por forma a permitir ao Executivo Municipal avaliar com rigor, objectividade e transparência o real estado de degradação das edificações, o auto da respectiva vistoria deverá fundamentar e especificar a realização, ou não, de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança das edificações, ou



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

demolição nos termos do disposto no nº. 2 e 3 do artigo 89º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as posteriores alterações.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Munícipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim *Manuel José Soares* Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.-----

Manuel José Soares